

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 043/2024,  
CELEBRADO ENTRE  
CENTRAIS DE  
ABASTECIMENTO DE  
MINAS GERAIS S/A –  
CEASAMINAS E CONSULT  
SOLUÇÕES EM TI**

**CONSIDERANDO** o término do contrato nº 043/2024 em 01 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** que a empresa contratada manifestou-se favoravelmente à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento;

**CONSIDERANDO** o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, decidem celebrar o presente termo aditivo ao contrato principal, que passará a vigor acrescido das seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

**1.1** O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento em 01/08/2025 (primeiro de agosto de dois mil e vinte e cinco), conforme previsão da Cláusula Terceira do contrato nº 043/2024 c/c art. 71, da Lei n.º 13.303/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**



**2.1.** As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições ao Contrato n.º 043/2024 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 29 de julho de 2025.

.....

Diretor Presidente  
CEASAMINAS

.....

Diretor  
CEASAMINAS

.....

**CONSULT SOLUÇÕES EM TI**

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

.....

José Geraldo Calazans  
CPF: \*\*\*.212.326-\*\*

.....

Geovan da Silva Pereira  
CPF: \*\*\*.747.256-\*\*

